



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CONTRATO Nº 050/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

PROPOSTA N. 11690.387000/1160-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 050/2019

PROCESSO Nº 035/2019

PREGÃO Nº 017/2019

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de UBIRAJARA, com sede na Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, portador do RG. nº 12.708.621-3-SSP/SP e do CPF (MF) nº 087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **E.M. MARQUES INFORMATICA – EPP.**, com sede à Rua Agenor Martins Vieira, nº 2-93, Bairro Nova Bauru, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) 13.641.651/0001-02, Inscrição Estadual 209.287.856.110, neste ato representada pelo Sra. Luciana Macedo, R.G. 24.346.978-0, CPF (MF) 145.764.868-70, residente a Rua João Garcia Villar, nº 2-17, Bairro Quinta da Bela Olinda, CEP: 17.022-157, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, que este também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 017/19** efetuará o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a saúde pública do município de UBIRAJARA, conforme proposta N. 97520.318000/1160-03 – Ministério da Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	11938 Código	E. M. MARQUES INFORMATICA CNPJ: 13.641.651/0001-02 R AGENOR MARTINS VIEIRA, 2-93 - NOVA BAURU, BAURU - SP, CEP: 17022-157 Telefone: (14) 3232-9519	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	039.001.019	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Marca: Mega Integralizado Total do Proponente	UN	2	4.380,00	8.760,00 8.760,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

Prazo de entrega: de imediato na sua totalidade dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura;

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A vigência do contrato a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA –



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, conforme liberação do Ministério da Saúde – Proposta Nº 11690.387000/1160-03.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.0010.1057 – Estrut. Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Adriana Bocarde Allegretti, CPF n° 200.114.108-41 e RG n° 21.688.019-1 e pela CONTRATADA a Sra. Luciana Macedo, R.G. 24.346.978-0, CPF (MF) 145.764.868-70; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Duartina SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

UBIRAJARA, SP, 27 de maio de 2019.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

E.M. Marques Informatica – EPP
CNPJ: 13.641.651/0001-02
Contratada

Testemunhas:

Odair Rodrigues do Vale
RG n. 25.116.934-0

Marcus Paulo Gomes Álvares
RG n. 46.249.109-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato nº 050/2019)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: E.M. MARQUES INFORMATICA – EPP

CONTRATO Nº: 050/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de equipamento/material permanente conforme Proposta n. 11690.387000/1160-03 do Ministério da Saúde.

ADVOGADO / Nº OAB: ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 27 de maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: _____
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Pela CONTRATADA:

Nome: LUCIANA MACEDO

Cargo: Representante Legal

Data de Nascimento: 11/09/1973

CPF n. 145.764.868-70 e RG n. 24.346.978-0

Endereço residencial completo: Rua João Garcia Villar, nº 2-17, Bairro Quinta da Bela Olinda, CEP: 17.022-157, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo

E-mail institucional: lu_macedo_712@hotmail.com

E-mail pessoal: lu_macedo_712@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99793-9974

Assinatura: _____
LUCIANA MACEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

PROCESSO Nº. 035/2019

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA N. 11690.387000/1160-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MONITOR CARDÍACO CONFORME DESCRITOS EM ANEXO”

CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
e-mail	gabinete@ubirajara.sp.gov.br

CONTRATADA

NOME:	LUCIANA MACEDO
CARGO:	REPRESENTANTE LEGAL
RG n. :	24.346.978-0
CPF N. :	145.764.868-70
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA JOÃO GARCIA VILLAR, Nº 2-17, BAIRRO QUINTA DA BELA OLINDA, CEP: 17.022-157, NA CIDADE DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.
TELEFONE CELULAR	(14) 99793-9974
e-mail	lu_macedo_712@hotmail.com

Ubirajara, 27 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

PROCESSO Nº. 035/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA N. 11690.387000/1160-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL